



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2020 - RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2020

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá  
Funções: Médico Clínico Geral, Fisioterapeuta, Enfermagem, Técnico de Enfermagem e  
Escriturário.

### RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Médico:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	110094 / 2020	NATÁLIA CAVALCANTI GOMES MENDES	8
2	110347 / 2020	SAMARA GAVINIER	8
3	110174 / 2020	ANDRE PASIN CORRENTE RANGEL ROMA	6
4	110281 / 2020	CAMILA MOLINA DA SILVA	6
5	109975 / 2020	LAURA LUIZA BRISOLLA	4
6	110108 / 2020	MYRIAM PRISCILLA DE REZENDE CASTRO ANDRADE	0
7	109777 / 2020	RODOLFO XAVIER EVANGELISTA	0
8	110160 / 2020	CESAR MARQUES ZANGRANDI	0
9	110369 / 2020	FELIPE PINTO BARBOSA	0
10	110300 / 2020	LÍVIA THEODORO RICCI	0

Fisioterapeuta:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	110147 / 2020	ANDERSON MORENO DE SIQUEIRA	20
2	110076 / 2020	FELIPE FERRAZ BISCEGLIA MACIEL	18
3	110132 / 2020	ROMULOTEIXEIRA RUSSI	10
4	110072 / 2020	LEUGEM BAHIA NETO	10
5	110014 / 2020	MARIA CECILIA MOREIRA TORRES	10
6	110349 / 2020	ANA PAULA PEREIRA	10
7	110109 / 2020	ANA PAULA DINIZ MARTINS	4
8	110350 / 2020	MARIA JULIA RODRIGUES RIBEIRO	4
9	109972 / 2020	NUBIA TALITA DO ESPIRITO SANTO MOREIRA	2
10	109873 / 2020	LUIZ FLÁVIO ROMA AZEN RANGEL	0
11	109878 / 2020	VITOR SOUZA DA ROCHA	0
12	110211 / 2020	CAMILA MONELLI ROSA DE SOUZA	0



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2020 - RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2020

Escriturário:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	110278 / 2020	ANA PAULA GONCALVES FARIA	20
2	109913 / 2020	JOSIANE MARIA OURIVES SOARES MARCELLO	20
3	110124 / 2020	ANA PAULA MEIRELES	20
4	109918 / 2020	ELIANE DE CASSIA ANDRADE	16
5	110307 / 2020	RENATA DOS SANTOS SIQUEIRA	12
6	110276 / 2020	ALINE MARA DOS SANTOS OLIVEIRA DE ANDRADE	12
7	110083 / 2020	TATIANA DE MOURA BARBOSA	12
8	110125 / 2020	ELISABETH DE OLIVEIRA DIAS	10
9	109968 / 2020	MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	10
10	110212 / 2020	CHRISTIANE PRADO DOS SANTOS	10
11	110021 / 2020	ANA CAROLINA DE BRITO BOMBACHI	10
12	110365 / 2020	BRUNO JOSE OURIVES GUEDES	10
13	110089 / 2020	AMANDA FELICIO PINTO	10
14	109846 / 2020	EDUARDO HENRIQUE CANELA ALVES FERNANDES	10
15	110023 / 2020	ANNE CAROLYNE MOSCARDINI DE MORAIS	10
16	110189 / 2020	GLÁUCIA MARIA CLAUDINO SOARES	8
17	109938 / 2020	FLAVIA MARA MONTEMOR QUEIROZ FERREIRA	8
18	110123 / 2020	JEANE PIERRE DA SILVA	6
19	110018 / 2020	LUCIENE BRITO DA SILVA	6
20	110378 / 2020	JESSICA CAROLINA RODRIGUES MARCONDES	6
21	110282 / 2020	JÉSSICA REGINA ROQUE MONTEIRO DA SILVA	6
22	110303 / 2020	CRISTINA MÁRA FLORENZANO	4
23	110223 / 2020	RENATA MARINA DE CARVALHO AMARAL	4
24	110135 / 2020	BARBARA GALVAO DE FRANCA SILVA	4
25	110288 / 2020	YANET PENAFUERTE AGUILA	4
26	109998 / 2020	DANIEL SCHNEIDER MARTINS	4



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2020 - RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2020

Continuação Classificação Escriturário

27	110104 / 2020	REGIANE APARECIDA MATHÍDIOS DOS SANTOS	2
28	110205 / 2020	EDUARDO SILVA CONSTANTINO	2
29	110341 / 2020	CRISTIANE JACAO DE OLIVEIRA PINTO	2
30	109942 / 2020	AMINE MUSTAFE SCHNECK FERREIRA	2
31	110112 / 2020	HEITOR DE ALMEIDA FRANCISCO	2
32	109850 / 2020	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS	2
33	109910 / 2020	CAMILA DOMINGUES RIBEIRO	2
34	109907 / 2020	JULIA DORIA MOLINARI DE VILAS BOAS	2
35	110198 / 2020	BARBARA DO NASCIMENTO	2
36	110233 / 2020	MANOEL JULIAO DA SILVA FILHO	0
37	110144 / 2020	SANDRO MARCONDES DE ALMEIDA	0
38	109778 / 2020	KELLY TERESA DE OLIVEIRA	0
39	109962 / 2020	ANDREIA ELAINE SILVA SANTOS	0
40	109888 / 2020	JOZIANE OLIVEIRA DE ASSIS BRITO	0
41	109919 / 2020	EMERSON CESAR VILANOVA	0
42	109875 / 2020	KATIA ADRIANA CORREA PINTO CARTIER	0
43	109976 / 2020	MAURA LUCIANA DA CRUZ PEREIRA	0
44	110305 / 2020	LUIZ CLAUDIO SIMÕES DA SILVA	0
45	109993 / 2020	DANIEL ALEXANDRE BOTELHO DE CAMPOS	0
46	110301 / 2020	PATRICIA CAPIZZANI DE SIQUEIRA SIMÕES SILVA	0
47	110272 / 2020	REJANE APARECIDA LINS DE OLIVEIRA	0
48	110019 / 2020	FABIANA APARECIDA DA SILVA REIS	0
49	110336 / 2020	RONARA LAIS DE OLIVEIRA	0
50	110324 / 2020	BEATRIZ DE FATIMA DA SILVA	0
51	110196 / 2020	VICENTE FERREIRA GADELHA NETO	0
52	109916 / 2020	DANIELY LORENA DE OLIVEIRA	0
53	110026 / 2020	REINALDO GALVAO DE VASCONCELOS	0

Continuação Classificação Escriturário



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2020 - RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2020

54	110333 / 2020	GISELE BECKMANN DE ALMEIDA CAVALHEIRO	0
55	110318 / 2020	ALESSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS LUIZ BRITO ROCHA	0
56	109915 / 2020	JOAO PAULO LOURENCO BARBOSA	0
57	109986 / 2020	ANDERSON HENRIQUE DE JESUS	0
58	109823 / 2020	FABIO ALVES COSTA	0
59	109877 / 2020	NELMA APARECIDA DA SILVA BONIFÁCIO HONORATO	0
60	110292 / 2020	DANILA D'ELEUTÉRIO CARVALHO	0
61	110327 / 2020	MARCOS TIAGO REIS DOS SANTOS	0
62	110165 / 2020	ANA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA	0
63	109899 / 2020	RODRIGO DE SOUZA VICENTE	0
64	110298 / 2020	ELIAS DA SILVA CASSIM	0
65	110126 / 2020	JULIENE CRISTINA DE ABREU CORREIA	0
66	109882 / 2020	RAFAEL DOS SANTOS CHAVES	0
67	110221/ 2020	ARIANE CRISTINA DOS SANTOS QUEIROZ	0
68	109780 / 2020	INGRID MARCOS TAVARES	0
69	109849 / 2020	CLEVERSON DOUGLAS PIRES DOS SANTOS	0
70	110259 / 2020	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	0
71	110316 / 2020	ULYSSES SILVÉRIO FILHO	0
72	110214 / 2020	CATARINA DE FÁTIMA R. M. DIAS	0
73	109966 / 2020	SUZANE CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	0
74	109765 / 2020	CLAUDIA CAETANO DOS SANTOS	0
75	110332 / 2020	DENISE DA SILVA CASTRO	0
76	110154 / 2020	JAMILI AZAR DE OLIVEIRA RAMALHO	0
77	110217 / 2020	DIEGO DOS SANTOS MARCELINO	0
78	110005 / 2020	JÉSSICA ESTÉFANE DE CARVALHO SILVA VIEIRA	0
79	109771 / 2020	TAMIRIS DA SILVA OLIVEIRA	0
80	110010 / 2020	LUCAS PELINO DA SILVA	0

Continuação Classificação Escriturário



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2020 - RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2020

81	109880 / 2020	DALILA DANIANE LEITE	0
82	109773 / 2020	THAIS GUIMARAES DOS SANTOS	0
83	109722 / 2020	ANNELISE DE CAMPOS SAMPAIO	0
84	110309 / 2020	MONAISA CANDIDO DOS SANTOS	0
85	109751 / 2020	SEMÍRAMIS PRUDENTE DE TOLEDO	0
86	110364 / 2020	FELIX STEPHANO DOS SANTOS	0
87	110311 / 2020	MARIA EDUARDA GHAGAS FERREIRA	0
88	109926 / 2020	GEOVANI CHAGAS MEIRELES DA FONSECA	0
89	110113 / 2020	MIRELA CAROLINE DOS SANTOS SANSEVERO	0
90	110107 / 2020	VICTOR LUIZ GORSKI VITORINO	0
91	109790 / 2020	MARCOS VINICIOS PEREIRA	0
92	109784 / 2020	RAFAEL HENRIQUE COUTO LEITE	0
93	110320 / 2020	MARCOS ROBERTO DE MELLO SOUZA	0
94	110370 / 2020	RAFAEL FIALHO LUIS	0
95	110321 / 2020	MARCIA MARIA VALÉRIO DA SILVA	0
96	110283 / 2020	MATHEUS MOREIRA CAROLLO	0
97	110193 / 2020	DÉBORA PIRES DA SILVA	0
98	110367 / 2020	KAUANE OLIVEIRA SANTOS	0
99	110155 / 2020	PATRICK DOS SANTOS GERMANO	0
100	110157 / 2020	FERNANDA ANDREZA SILVA DE SOUZA	0
101	110376 / 2020	LIDIA CRISTINA DE PAULA TOSTES	0
102	109753 / 2020	KASSYA MELYSSA MARCONDES	0
103	110304 / 2020	ISABELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0
104	110169 / 2020	MAURILIO GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	0
105	110033 / 2020	EWERTON DANILO SOUZA SANTOS	0
106	110274 / 2020	DIJONAS APARECIDA ALVES MONTEIRO	0
107	110287 / 2020	DOUGLAS GONCALVES FREITAS MIRANDA	0



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2020 - RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2020

Continuação Classificação Escriturário

108	109806 / 2020	CAROLINE APARECIDA FERRAZ	0
109	110260 / 2020	THAYS VITÓRIA GALHARDO MARTINS	0
110	110136 / 2020	MARIA JULIA ISAAC PIRES	0
111	110359 / 2020	RAFAELA ROSA RIOS	0
112	109783 / 2020	GABRIEL HONORIO RIBEIRO DOS SANTOS	0
113	109798 / 2020	JOSÉ FELIPE MOREIRA	0
114	110344 / 2020	PALOMA TAYRINE ROCHA	0
115	110352 / 2020	PAULA RENATA MOREIRA GUIMARÃES	0
116	110170 / 2020	GABRIELLE ROSA MARQUES TEIXEIRA	0
117	109779 / 2020	VITOR HUGO DE PAULA EGYDIO COELHO	0
118	109982 / 2020	DANIELA FREIBERGER MIRANDA	0
119	109732 / 2020	LETÍCIA EVELIN DE AZEVEDO SOARES	0
120	110119 / 2020	GABRIELLE CRISTINE CARDOSO BARBOSA	0
121	110242 / 2020	MARIA EDUARDA CARVALHO SANTOS	0
122	110129 / 2020	TAYNÁ DA SILVA COELHO	0
123	109979 / 2020	NAYRAN JOSE DE SOUSA	0
124	110152 / 2020	DAYANE APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	0
125	109970 / 2020	RODRIGO ISAAC PIRES	0
126	110289 / 2020	MARIA JÚLIA SILVA SANTOS	0
127	110313 / 2020	BRENDA CRISTINA RIBEIRO DAVID	0
128	110194 / 2020	GABRIEL LUZ ALMEIDA	0
129	109896 / 2020	BIANCA MARIA FERREIRA DA SILVA FLORENTINO	0
130	110326 / 2020	JOAO PEDRO CODELO LEITE	0



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2020 - RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2020

### Enfermagem:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	110173 / 2020	JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	16
2	110207 / 2020	ERIKA BATISTA DOS SANTOS TITO	12
3	110011 / 2020	ELANE BATISTA DE SOUZA	10
4	110269 / 2020	LUCIANA SOUZA GUERRA	10
5	109728 / 2020	VANIA RENATA BARBOSA DE LIRA	10
6	110275 / 2020	ROSIMEIRE DOS SANTOS MENDES OSORIO	10
7	110226 / 2020	SANY ELIZABETH BARBOSA	10
8	110277 / 2020	MARIANA SAMEIRO PINTO BARRETO	10
9	109816 / 2020	ADRIANA ANDRADE SOARES	6
10	110343 / 2020	MARCELA DE ALMEIDA COSTA	6
11	110121 / 2020	JORDANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARCELINO	4
12	109824 / 2020	ALINE EMANUELLE MOTA PEREIRA	2
13	110219 / 2020	CINTHIA CAMILA FERREIRA MACIEL	2
14	110339 / 2020	ISABEL CELINA DE CAMARGO	0
15	110118 / 2020	FRANCILENE PEREIRA E SILVA	0
16	109820 / 2020	TATIANA CAROLINA DE PAIVA	0
17	110308 / 2020	VALESKA CAMARGO LACERDA	0
18	110284 / 2020	LIDIANE DA COSTA SANTOS	0
19	110102 / 2020	ALINE DOS SANTOS MACEDO	0
20	110356 / 2020	AMANDA CRISTINA REIS SILVA	0
21	110317 / 2020	FELIPE MARTON SAMPAIO	0
22	110329 / 2020	JOSE CHARLES DOS SANTOS GOIS	0
23	110179 / 2020	ALICIA SAMPAIO PINA	0
24	110323 / 2020	LIGIA BEATRIZ PEREIRA DIAS GONÇALVES	0
25	110345 / 2020	NATHANY MARIA DA SILVA RODRIGUES	0
26	110351 / 2020	MARIANA MIRANDA PINA MARCELINO	0
27	109772 / 2020	BIANCA SABRINA ROQUE CARDOSO	0

### Técnico em Enfermagem:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	110075 / 2020	LUIZ FABIANO ROSA COELHO	20
2	109980 / 2020	MARIA DE LOURDES LOPES MENDES	16
3	110220 / 2020	KATIANE DOS SANTOS ARRUDA DA CRUZ	10
4	110227 / 2020	TAMIRIZ DE LIMA	10
5	109781 / 2020	DAIANA APARECIDA OLIVEIRA MELO	10
6	109901 / 2020	SUSANE HELEN MONTEIRO SATIRO	8
7	109909 / 2020	VALESKA APARECIDA MOISES CAMPOS LEITE	6
8	109955 / 2020	MARCELA DA SILVA GRAÇA FERRAZ	6
9	109939 / 2020	THAMIRES CATANZARO RIBEIRO	6
10	110137 / 2020	MARIA CRISTINA DE LIMA	4
11	109954 / 2020	MARA DE OLIVEIRA	2
12	109951 / 2020	CATIA SILENE MEDINA SANTOS	0
13	110040 / 2020	BRUNO CÉSAR PEREIRA DO VALE CARTAGENA	0
14	110358 / 2020	LISIANE APARECIDA LEAL CORDEIRO	0
15	110322 / 2020	KAREN MIRIAN DE JESUS	0



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 099/20.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição cestas básicas destinadas à Secretaria de Meio Ambiente. Empresa/Valor: **LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI -ME**, Até R\$ 626.380,80. Prazo: 12 meses. Data: 15/06/2020.

**Processo: Alteração de Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 106/19.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo para uso nas unidades de saúde pelo período de 12 meses. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, Contratada: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – item 34, coletor de urina sistema fechado, estéril valor a ser registrado R\$ 3,13, item 50, equipo macrogotas valor a ser registrado R\$ 1,28. Data: 27/05/2020.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

### LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluisio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

**DA ASSESSORIA JURÍDICA  
PARA SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Processo:** Pregão Presencial 100/2020

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas destinadas à Secretaria de Assistência Social.

#### **Análise recursal.**

A empresa **DIEGO MANCHINI SILVA-ME**, protocolou intenção de recurso contra sua **DESCCLASSIFICAÇÃO** no Pregão Presencial 100/2020, cujo o objeto é aquisição de cestas básicas destinadas à Secretaria de Assistência Social..

#### **1 – Preliminarmente.**

##### **1.1 – DA TEMPESTIVIDADE.**

O recurso almejado pela empresa **DIEGO MANCHINI SILVA-ME** é tempestivo, pois interposto no prazo legal. De fato cabe recurso contra a decisão proferida, conforme artigo 109º, inciso I, linha a) da Lei 8.666/1993:

*“Art. 109º - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem.”*

*“I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:”*

*“a) habilitação ou inabilitação do licitante.”*

1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

### LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

#### 2 – FATOS

Inconformada com o resultado do presente pregão presencial, a empresa **CDIEGO MANCHINI SILVA-ME**, manifestou intenção de recurso, contra a sua **DESCCLASSIFICAÇÃO** no Pregão Presencial 100/2020 em razão da sua inabilitação em virtude da apresentação de licenciamento perante o órgão sanitário competente com data vencida.

A **RECORRENTE** alega que sua desclassificação foi equivocada, já que há Portaria Estadual da vigilância sanitária prorrogando o prazo de validade de todas as licenças que irão vencer no período de 01/03/2020 e 31/05/2020, razão pela qual manifesta intenção de recurso.

Em contrarrazões, a empresa **LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI ME**, ora interessada, alega que, em apertada síntese, os documentos de habilitação deveriam ter sido apresentados em momento oportuno, e não posteriormente, a critério do recorrente.

É o breve relatório, passo a opinar.

#### 3 – ANALISE DE MERITO

Respeitosamente, o caso é para não provimento do recurso apresentado, em razão dos argumentos seguintes.

No pregão em análise, o pregoeiro responsável, em face da apresentação de regularidade sanitária vencida, inabilitou o licitante, ora recorrente. Trata-se de medida salutar, visando resguardar as regras editalícias fixadas anteriormente, operando tratamento isônomico aos particulares que almejam contratar com o poder público.

2



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

### LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

A parte recorrente alega a existência de Portaria Estadual, datada em 23/03/2020, que torna o prazo de validade da sua licença prorrogada por mais 90 dias, a contar do vencimento. **Ora, perceba que a Portaria Estadual estava em vigência há mais de 30 dias em relação à data da realização do Pregão Presencial 100/2020 (28 de maio de 2020).**

Nesse ponto, importante trazer à baila o regramento legal, em especial o art. 43, § 3º da 8.666/93:

*Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*(...)*

*§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

Nesse sentido, primeiramente, deve ficar claro que a Comissão de Licitação ou o Pregoeiro **somente podem realizar diligências quando houver dúvida sobre algum ponto obscuro ou complementar a instrução do processo** (art. 43, § 3º). Isto não quer dizer que a Administração tenha discricionariedade quanto a realização de uma diligência. Em havendo dúvida deve diligenciar. **Todavia, não é todo e qualquer documento que pode ser juntado aos autos do processo licitatório.**

3



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

### LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

**Este mesmo dispositivo legal ressalva que os documentos que deveriam constar originalmente da proposta e não constarem, não poderão ser juntados.** Tais documentos, a exemplo daqueles relativos à habilitação jurídica (art. 28), à regularidade fiscal (art. 29) e à qualificação técnica (art. 30), não podem posteriormente, à critério do licitante, ser objeto de juntada.

No momento de apresentação dos envelopes o licitante deve ter conhecimento em face das exigências legais e editalícias quais documentos deve apresentar. **Não os trazer caracteriza descumprimento à lei e ao edital, devendo ocorrer a inabilitação ou a desclassificação, conforme o caso.**

**A proibição de serem aceitos posteriormente documentos que deveriam constar desde o princípio em sua habilitação respeita o direito dos demais licitantes ao processamento do certame de acordo com as exigências do edital.** Dessa forma, a comissão de licitação ou o pregoeiro estão proibidos de ordenar diligências que tenham como finalidade a inclusão de documentação que deveria acompanhar a proposta.

O TCU segue a mesma linha Acórdão 220/2007- Plenário. *“Também contraria o § 3º do mesmo artigo, pois aceita a inclusão posterior de documentos e informações que deveriam constar originariamente da proposta, uma vez que a conformidade desses documentos e informações com os requisitos do edital são considerados para a classificação da proposta”.*

Posto isto, e consubstanciado que uma decisão em contrário irá ferir os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, **opino que a autoridade responsável deverá NÃO CONHECER do recurso interposto no presente Pregão 100/2020 e assim manter a r. Decisão exarada pelo Pregoeiro.**

4



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

### LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

Desta forma, em atendimento à legislação regente, submetemos à apreciação da autoridade superior competente a presente manifestação, que propõem a manutenção da decisão do Pregoeiro, sugerindo o não provimento do recurso apresentado, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

S.M.J. Esse é o parecer.

Guaratinguetá, 05 de Junho de 2020.

  
César Augusto Dias Rosa

Procurador do Município OAB-RJ 203995



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

### LICITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### DECISÃO DA SECRETÁRIA

PREGÃO PRESENCIAL 100/20

#### I – RELATÓRIO

O Senhor Pregoeiro, nesta data, para análise e decisão em relação à presente licitação – Pregão Presencial 100/20, a qual objetiva a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

É o relatório. Segue o exame.

#### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Realizada a sessão pública, o Pregoeiro procedeu a remessa dos autos assessoria jurídica, por sua vez, em sua análise, julgou o resultado do certame correto uma vez que o recurso da empresa Diego Manchini Silva -Me, não tem fundamento, e assim mantendo a decisão do Pregoeiro.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, face à respeitável e pontual análise da assessoria jurídica diante de todo o exposto e das considerações apresentadas o indeferimento do recurso da empresa Diego Manchini Silva -Me e posterior adjudicação e homologação do processo supracitado.

Guaratinguetá, 05 de junho de 2020.

  
*Izilda Aparecida Fernandes Ambrózio*  
Secretária Municipal de Assistência Social



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a)- Processo: **Pregão Presencial nº 061/20**
- b)- Objeto: Aquisição de uniformes destinados à Defesa Civil.

Empresa vencedora:

Item	Especificação	Marca	Valor Total
-	Fornecedor : CONFEÇÕES PEREIRA LOPES LTDA - ME		
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONFEÇÃO 30 camisetas polo azul marinho, tecido malha piquet, tamanhos 03 un - M, 10 un - G, 06 un - GG, 06 un - XG, 05 un - XGG;; silk nas costas - DEFESA CIVIL GUARATINGUETÁ - cor laranja, bordado peito lado esquerdo - logo Defesa Civil, bordado bandeira do estado SP manga esquerda e bandeira Guaratinguetá manga direita; 15 un calça em tecido brim, cor azul marinho, quantidade e tamanho: 02un - 40, 02un - 42, 02un - 44, 03un - 46, 04un - 48, 02un - 54; 50un camisa em malha, cor azul royal, tamanhos: 10 un - M, 15 un - G, 15un - GG, 10un - XGG, silk na cor: branca nas costas Defesa Civil Guaratinguetá, nas mangas logo vazado da Defesa Civil Guaratinguetá, no peito lado esquerdo com detalhes em laranja, e pesponto nos ombros na cor laranja; 15un calça, tecido 100% algodão, cor laranja, tamanhos: 02un - 40, 02un - 42, 02un - 44, 03un - 46, 04un - 48, 02un - 54, com aplicação de faixa refletiva tamanho 2,5 cm, nas pernas - altura logo abaixo do joelho; 25un gandola, cor laranja, tecido 100% algodão, silk cor azul marinho nas costas: Defesa Civil Guaratinguetá, bordado nas mangas: bandeira do estado manga esquerda, bandeira de Guaratinguetá manga direita, faixa refletiva tam. 2,5 nas costas e mangas; 45un bonê, tecido 100%, cor laranja, modelo padrão, silk na cor azul marinho, logo vazado Defesa Civil Guaratinguetá; 30un colete, tecido 100% algodão, cor laranja, elástico nas laterais cor azul royal, com viés cor azul royal no entorno do colete, nos tamanhos: 10un - M, 10un - G, 10un - GG.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 8.675,00

Guaratinguetá, 10 de junho de 2020.

**JOSÉ CARLOS GUIMARÃES PORTO**  
Chefe de Gabinete



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 067/20- Registro de Preços**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar.

Empresas vencedoras:

- **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no tocante aos itens 04 e 06, no valor total de R\$ 51.600,00.
- **DIEGO MANCHINI SILVA-ME**, no tocante ao item 01, no valor total de R\$ 2.835,00.
- **LDM ATACADISTA MERCADORIAS EIRELI-ME** no tocante aos itens 02,03 e 05 no valor total de R\$ 253.000,00.

Guaratinguetá, 10 de junho de 2020.

  
**ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA SAMPAIO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

**FUNCOC**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 669/FUNCOC/2020.**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 945/FUNCOC/2020.**

Considerando que o proprietário do imóvel, **Flavia Harumi Ishikawa Yoshida**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua Dolmevil de França Guimarães Filho, nº 248, bairro Village Mantiqueira, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensado em fls

Portanto, o processo FUNCOC nº 945/2020 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 15 de Junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 -7700

E-mail: [segmobi@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

**FUNCOC**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 670/FUNCOC/2020.**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 774/FUNCOC/2020.**

Considerando que o proprietário do imóvel, **Regina Baptista dos Santos**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua Miguel Pereira, nº 110, bairro Jardim Ícaro, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensado em fls

Portanto, o processo FUNCOC nº 774/2020 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 15 de Junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 -7700

E-mail: [segmobi@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

**FUNCOC**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 671/FUNCOC/2020.**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 584/FUNCOC/2019.**

Considerando que o proprietário do imóvel, **Rubiano Lobo Almeida**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Avenida Ariberto Preira da Cunha, nº 1566, bairro Jardim Ícaro, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensado em fls

Portanto, o processo FUNCOC nº 584/2019 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 15 de Junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone: (12) 3128 -7700  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

### FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 672/FUNCOC/2020.**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 609/FUNCOC/2019.**

Considerando que o proprietário do imóvel, **Fernando Luiz Rodrigues**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua Adelino José Gonçalves de Carvalho, nº 171 e 183, bairro Santa Luzia, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensado em fls

Portanto, o processo FUNCOC nº 609/2019 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 15 de Junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone: (12) 3128 -7700  
E-mail: [segmobi@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

**FUNCOC**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 668/FUNCOC/2020.**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 333/FUNCOC/2018.**

Considerando que o proprietário do imóvel, **Sidnei Roberto Feliz de Souza**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua José Marins, nº 473, bairro Parque Residencial Beira Rio II, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensado em fls

Portanto, o processo FUNCOC nº 333/2018 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 15 de Junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 -7700

E-mail: [segmobi@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

**FUNCOC**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 664/FUNCOC/2020.**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 433/FUNCOC/2019.**

Considerando que o proprietário do imóvel, **João Carlos Weyll Vasconcelos**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Avenida Claudio Vilela Santos, nº 307, bairro Portal das Colinas, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensado em fls

Portanto, o processo FUNCOC nº 433/2019 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 09 de Junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone: (12) 3128 -7700  
E-mail: [segmobi@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

### DECRETO - COVID 19



#### DECRETO Nº 8.969, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 8.887, de 23 de março de 2020, e dá providências complementares.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a medida de quarentena aplicada no Estado de São Paulo;

**Considerando** a instituição do chamado "Plano São Paulo" pelo Governo do Estado, resultado da atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;

**Considerando** o quadro denominado "Panorama atual do Estado de São Paulo – visão por Departamento Regional de Saúde (DRS)" que faz parte do "Plano São Paulo" e que classifica a região da DRS XXVII da qual faz parte o Município de Guaratinguetá, na "fase laranja" (fase 2);

**Considerando** que a denominada "fase laranja" (fase 2), insere o Município em um plano de modulação de permissões e restrições;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 65.014 de 10 de junho de 2020 que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020 que instituiu o "Plano São Paulo";

#### DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Decreto do Governo do Estado de São Paulo, fica estendida até 28 de junho de 2020, a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 8.887, de 23 de março de 2020, observando os termos e condições estabelecidos junto ao chamado "Plano São Paulo".

Art. 2º O inciso VIII do art. 9º do Decreto Municipal nº 8.949 de 29 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

### DECRETO - COVID 19



DECRETO Nº 8.969, DE 15 DE JUNHO DE 2020

-2-

“Art. 9º Além das medidas restritivas acima, elencadas especificamente a cada seguimento, deverão ser aplicados os seguintes critérios:

...

VIII - Os estabelecimentos aqui elencados poderão funcionar de segunda-feira a sábado, permanecendo fechados aos domingos, sendo que no sábado deverá ser observado o horário único de funcionamento compreendido entre as 9:00 horas e 13:00 horas para todos os seguimentos”.

Art. 3º Além das medidas de segurança em saúde já estabelecidas e em vigor no Município, recomenda-se que todos os seguimentos de atendimento ao público, inclusive os templos religiosos, disponibilizem em sua entrada tapete limpa pés umedecido com água sanitária, ou outro agente desinfetante eficaz para higienização dos calçados, evitando assim que o novo coronavírus seja transportado ao interior dos estabelecimentos.

Art. 4º O art. 6º do Decreto nº 8.949, de 29 de maio de 2020 passa a vigorar acrescido do Inciso IX:

...

“IX – Excetuam-se do disposto junto ao Inciso VIII, “a” as autoridades eclesiásticas responsáveis pela celebração, direção e organização dos cultos de qualquer seguimento religioso as quais poderão exercer livremente suas atividades, observadas as medidas de segurança estabelecidas, desde que não se encontre acometido de gripe, resfriado, febre, ou outro sintoma compatível com a infecção pelo novo coronavírus e nem seja portador de comorbidades, devendo se afastar de suas funções nestes casos.”

Art. 5º O art. 1º do Decreto nº 8.936 de 07 de maio de 2020 passa a vigorar acrescido do parágrafo quarto:

“Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade de atendimento presencial ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito e estabelecimentos congêneres.

...

§ 4º As agências bancárias do Município deverão atender ao público em geral de forma ampla e irrestrita, com número de funcionários que habitualmente faziam o atendimento ao público, observadas as medidas de segurança estabelecidas, no horário



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 15 de junho de 2020 - Edição Online nº 3611

### DECRETO - COVID 19



DECRETO Nº 8.969, DE 15 DE JUNHO DE 2020

-3-

mínimo compreendido entre as 11:00 horas e 16:00 horas, sob pena de sofrerem as sanções legais vigentes, sendo vedada a diminuição do horário de atendimento e de número de funcionários afim de evitar aglomerações nas portas das agências bancárias, colocando assim as pessoas deliberadamente em risco de morte em razão do novo coronavírus.”

Art. 6º As demais medidas já estabelecidas permanecem em vigor e devem ser cumpridas enquanto a Região onde estamos situados permanecer classificada na “fase laranja” junto ao Plano São Paulo do Governo do Estado, considerando a necessidade de conter a disseminação do novo coronavírus e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 16 de junho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário e conflitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.